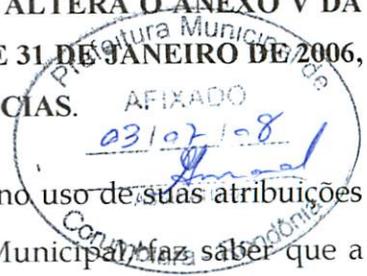




ESTADO DE RONDÔNIA  
 PODER EXECUTIVO  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
 PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL N°. 666 DE 03 DE JULHO DE 2008

FICA ADITADA VAGAS E ALTERA O ANEXO V DA  
 LEI MUNICIPAL N° 517 DE 31 DE JANEIRO DE 2006,  
 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos III e VI do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI;**

**Art. 1º.** Fica aditada (criada) no quadro de servidores efetivos do Município de Corumbiara (01) uma vaga para o cargo de Mecânico com lotação na coordenadoria Municipal de Educação e cultura.

**Parágrafo Único** – Para o provimento do cargo ora criado por este artigo, será convocado o segundo classificado no concurso público homologado pelo Decreto nº 104/07.

**Art. 2º.** Fica alterado o Anexo V da lei Municipal nº. 517 de 31 de janeiro de 2006 na seguinte forma:

**ANEXO V**

ONDE LÊ:

CARGO	VAGAS
Mecânico	03

LEIA-SÊ

CARGO	VAGAS
Mecânico	04

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO 03 de Julho de 2008.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
 O (A) presente Lei Municipal nº 666 de 03 de julho de 2008  
 foi publicada no Diário Oficial do Município em 03/07/08  
 no período de 03/07/08 a 03/08/08

  
**SILVINO ALVES BOAVENTURA**  
 Prefeito Municipal

  
**Marilda Aparecida do Amaral**  
 Chefe de Setor de Adm. Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO  
 Documento nº 02102 em 03/07/08  
  
**Marilda Aparecida do Amaral**  
 Chefe de Setor de Adm. Geral